



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 083 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 036/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68 e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**, com sede na Avenida Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – CEP 04.578-000 – São Paulo/SP - inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, portador do CPF nº 917.951.417-00 e **FERNANDO ESTEBAN GALAN VARELA**, CPF 233.509.318-55, segundo a documentação constante do **Processo Administrativo nº 27.360/2013** e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2013**, que, independentemente de transcrição, constituem parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si, justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 036/2014, conforme autorização da DIREXE em sua 2087ª reunião, realizada em 31/07/2014, com fulcro no art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 036/2014 a substituição dos 06 (seis) veículos, tipo Pick-Up, constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 do Termo de Referência, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2013 e discriminados na Apólice nº 2035297 – itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por 06 (seis) novos veículos adquiridos no Contrato C-SUPJUR nº 037/2014 e especificados na Cláusula Segunda deste Aditivo.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Veículo 1: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa KXV9458, chassi 94DVCUD40EJ813453;

Veículo 2: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa KXT8789, chassi 94DVCUD40EJ814777;

Veículo 3: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa KXR8159, chassi 94DVCUD40EJ783972;

Veículo 4: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa KXT8788, chassi 94DVCUD40EJ810679;

Veículo 5: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa LSZ6077, chassi 94DVCUD40EJ817264;

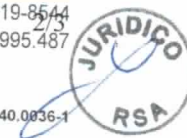
Veículo 6: Caminhonete cabine dupla, marca NISSAN, modelo: NOVA FRONTIER, 4x4, cor prata, Ano: 2013/2014, diesel, placa KXV9457, chassi 94DVCUD40EJ84110;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 036/2014, equivalente ao montante de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) é acrescido neste Termo Aditivo do valor de R\$ 1.775,97 (mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a um acréscimo de 14,56% do valor original contratado, passando seu valor total para R\$ 13.975,97 (Treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica **214207 – Seguro de Bens.**





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 036/2014.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2014.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ




ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
DIRETOR
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A




FERNANDO ESTEBAN GALAN VARELA
DIRETOR TÉCNICO
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa
CPF: 129.345.137-18

